



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6683/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts 37 e seguintes do Capítulo XII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1507/2009, de 07 de outubro de 2009, bem como a nova redação dada pela Lei nº 1552/2009, de 18 de novembro de 2009, que criou o Quadro Único da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO os ofícios dos respectivos Secretários Municipais, solicitando a transferência dos funcionários públicos municipais;

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os funcionários públicos municipais, abaixo relacionados, para exercerem o mesmo cargo, percebendo os mesmos vencimentos, vinculando-os aos Departamentos e Secretarias, nas datas como seguem:

### SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Nome:	Cargo:	Data:
Adebrando de Moraes	Monitor de Educação Básica	03.03.2023

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE OFICINA

Nome:	Cargo:	Data:
Nicézio Borges Junior	Motorista	06.03.2023

### SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Nome:	Cargo:	Data:
Edinho Virto	Motorista	16.02.2023

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Nome:	Cargo:	Data:
Fernando Maria Belanda	Motorista	10.03.2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO